



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 147/12
Processo Administrativo nº 39.780/12

“Termo de aditamento ao Convênio nº 096/11, entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB e a Prefeitura Municipal de Botucatu, na área de urgência e emergência.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Professor Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05, em virtude do Convênio nº. 096/11 firmado em 13/04/2011, e com base no **Processo administrativo nº. 39.780/2012**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência com enfoque na gestão, assistência, ensino e pesquisa de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sétima - Do Repasse Financeiro pela Prefeitura, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sétima – Do Repasse Financeiro, ora retificado, passa a ser acrescida, para aumento do número de leitos do valor de **RS480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, a ser pago em **uma única parcela** no mês de **outubro de 2012**.

2) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 022803 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 30020 – FED. - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – ficha 632.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

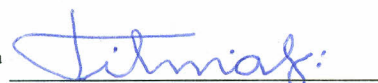
Botucatu, **02 OUT. 2012**


João Cury Neto
Prefeito Municipal



Dr. Emílio Carlos Curcelli
HCFMB-UNESP

Testemunhas:

1ª



2ª


Rubens Danilo Tabor da Carvalho
Auxiliar Administrativo
R.A. - 3.871-7